

PORTARIA Nº 5350/2011-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 18, inciso VI c/c art. 113, §7º, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, e, ainda, CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional do Ministério Público constante do Relatório Conclusivo da Inspeção da Corregedoria Nacional do Ministério Público, no sentido desta Procuradoria-Geral de Justiça providenciar o retorno de todos os membros para as suas Promotorias de Justiça de origem, com exceção daqueles que estão convocados para exercer funções na Administração Superior deste Órgão Ministerial; CONSIDERANDO que as substituições por designação têm caráter excepcional e temporário; CONSIDERANDO que o prazo estabelecido nas Portarias nº 4361/2011-MP/PGJ e 4713/2011-MP/PGJ encerrará no dia 30/11/2011;
R E S O L V E:
Art. 1º. Determinar que a Exma. Promotora de Justiça Dra. ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO retorne ao exercício do 3º cargo da Promotoria de Justiça de Itaituba, do qual é titular, a partir do dia 1º/12/2011.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 24 de novembro de 2011.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5351/2011-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 18, inciso VI c/c art. 113, §7º, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, e, ainda, CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional do Ministério Público constante do Relatório Conclusivo da Inspeção da Corregedoria Nacional do Ministério Público, no sentido desta Procuradoria-Geral de Justiça providenciar o retorno de todos os membros para as suas Promotorias de Justiça de origem, com exceção daqueles que estão convocados para exercer funções na Administração Superior deste Órgão Ministerial; CONSIDERANDO que as substituições por designação têm caráter excepcional e temporário;
R E S O L V E:
Art. 1º. REVOGAR a designação contida na PORTARIA Nº 1600/2011-MP/PGJ, da Exma. Promotora de Justiça Dra. VYLLYA COSTA BARRA SERENI para exercer as atribuições do 3º cargo da Promotoria de Justiça de Marituba.
Art. 2º. Determinar que a Exma. Promotora de Justiça Dra. VYLLYA COSTA BARRA SERENI retorne ao exercício do 2º cargo da Promotoria de Justiça de Alenquer, do qual é titular, a partir do dia 1º/12/2011.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 24 de novembro de 2011.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5352/2011-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 18, inciso VI c/c art. 113, §7º, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, e, ainda, CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional do Ministério Público constante do Relatório Conclusivo da Inspeção da Corregedoria Nacional do Ministério Público, no sentido desta Procuradoria-Geral de Justiça providenciar o retorno de todos os membros para as suas Promotorias de Justiça de origem, com exceção daqueles que estão convocados para exercer funções na Administração Superior deste Órgão Ministerial; CONSIDERANDO que as substituições por designação têm caráter excepcional e temporário; CONSIDERANDO que o prazo estabelecido nas Portarias nº 4711/2011-MP/PGJ, 4712/2011-MP/PGJ e 4887/2011-MP/PGJ encerrará no dia 30/11/2011;
R E S O L V E:
Art. 1º. Determinar que o Exmo. Promotor de Justiça Dr. JORGE DELANO DA SILVA retorne ao exercício do 2º cargo da

Promotoria de Justiça de Monte Alegre, do qual é titular, a partir do dia 1º/12/2011.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 24 de novembro de 2011.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 5353/2011-MP/PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 18, inciso VI c/c art. 113, §7º, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, e, ainda, CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional do Ministério Público constante do Relatório Conclusivo da Inspeção da Corregedoria Nacional do Ministério Público, no sentido desta Procuradoria-Geral de Justiça providenciar o retorno de todos os membros para as suas Promotorias de Justiça de origem, com exceção daqueles que estão convocados para exercer funções na Administração Superior deste Órgão Ministerial; CONSIDERANDO que as substituições por designação têm caráter excepcional e temporário; CONSIDERANDO que o prazo estabelecido na PORTARIA Nº 4888/2011-MP/PGJ encerrará no dia 30/11/2011;
R E S O L V E:
Art. 1º. Determinar que o Exmo. Promotor de Justiça Dr. JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA retorne ao exercício do cargo da Promotoria de Justiça de Oriximiná, do qual é titular, a partir do dia 1º/12/2011.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 24 de novembro de 2011.
ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM

CONVITE Nº02/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 312091
Considerando o que consta dos autos e a decisão da Comissão de Licitação – CL, resolvo, de acordo com o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 02/2011, tipo “menor preço” e **ADJUDICAR** o seu objeto, “material de expediente” as empresas Pontocom- Comércio de Papelaria Ltda, os itens 06 e 09 do termo de referência, no valor global de R\$ 2.500,00; Pará Suprimentos de Informática Ltda, no item 05 do termo de referência, no valor global de R\$ 980,00; RCF Machado-ME, os itens 01, 02, 03, 04, 07, 08 e 10 do termo de referência, no valor global de R\$ 4.691,20, conforme especificações contidas nas propostas e no Termo de Referência, bem como na Ata da Sessão e Julgamento das Propostas.
Autorizo a contratação.
Belém, 28 de novembro de 2011.
Elisabeth Massoud Salame da Silva
Procuradora Chefe
INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
CONVITE Nº 03/2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 311908
Considerando o que consta dos autos e a decisão da Comissão de Licitação – CL, resolvo, de acordo com o art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Convite nº 03/2011, “tipo menor preço” e **ADJUDICAR** o seu objeto, “material de consumo” as empresas Pontocom- Comércio de Papelaria Ltda, os itens 07, 08, e 11 do termo de referência, no valor global de R\$ 2.742,00; RCF Machado-ME os itens 03, 06, 10 e 12 no valor global de R\$ 3.314,50; Macauba Ltda-ME, os itens 02, 04 e 05 do termo de referência, no valor global de R\$ 4.845,00 e a Bom Bons Descartáveis, os itens 01 e 09 no valor global de R\$ 4.303,00.
Autorizo a contratação.
Belém, 28 de novembro de 2011.
Elisabeth Massoud Salame da Silva
Procuradora Chefe

Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 311899
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
RESULTADO DE LICITAÇÃO- INEXIGIBILIDADE N.º 011/2011-PMA. PARTES: MUNICIPIO DE ALENQUER e SAMAUMA EDITORA LTDA. Objeto: Aquisição de Livros Didáticos. Valor: 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). Dotação Orçamentária: 12.361.0015.2.049 – 44.90.52; 12.361.0015.1.044 – 44.90.52
Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Antônio Kleber Sousa Silva- CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 311885
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA 001/2011 SEMED
CHAMADA PÚBLICA 002/2011 – FINALIDADE: aquisição de gênero alimentício para alimentação escolar produzidos por grupos formais da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Prazo: 01/11/2011 até 31/12/2011.
-Contrato: nº0128/2011-Chamada Pública 002/2011. Partes: Secretaria Municipal de Educação e Desporto / COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTARÉM – COOPRUSAN.
Valor Total: R\$-103.786,40 (Cento e três mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
-Contrato: nº. 0129/2011-Chamada Pública 002/2011. Partes: Secretaria Municipal de Educação e Desporto / COOPERATIVA MISTA AGROEXTRATIVISTA DO PLANALTO SANTARENO – COOMAPLAS. Valor Total: R\$-99.330,70 (Noventa e nove mil trezentos e trinta reais e setenta centavos).
-Contrato: nº0130/2011-Chamada Pública 002/2011. Partes: Secretaria Municipal de Educação e Desporto / COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SANTARÉM – COOPAFS.
Valor Total: R\$-103.786,40 (Cento e três mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
-Contrato: nº 0131/2011-Chamada Pública 002/2011. Partes: Secretaria Municipal de Educação e Desporto / COOPERATIVA DOS PRODUTORES DAS COMUNIDADES, CHAVES, PRATA, AÇAIZAL DO PRATA, SÃO RAIMUNDO FÉ EM DEUS, FÉ EM DEUS E SOSSEGO – COOPROMUBEL.
Valor Total: R\$-100.012,00 (Cem mil e doze reais).
Raimunda Lucineide Gonçalves Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 311881
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA N.º002/2011 – SEMED
A Secretaria Municipal de Educação comunica o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2011 destinada à aquisição de gênero alimentício para alimentação escolar produzidos por grupos formais da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Tendo como vencedoras: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTARÉM – COOPRUSAN, nos itens: 01, 02, 05, 06, 07,10,12,13,15,16 e 17; COOPERATIVA MISTA AGROEXTRATIVISTA DO PLANALTO SANTARENO – COOMAPLAS, nos itens: 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11,12, 13, 14, 15,16 e 17; COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SANTARÉM – COOPAFS, nos itens: 01, 02, 05, 06, 07, 09, 10,12,13,15,16 e 17 e COOPERATIVA DOS PRODUTORES DAS COMUNIDADES, CHAVES, PRATA, AÇAIZAL DO PRATA, SÃO RAIMUNDO FÉ EM DEUS, FÉ EM DEUS E SOSSEGO – COOPROMUBEL.
Raimunda Lucineide Gonçalves Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação e Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 311772
DESPACHO: Considerando os termos de exposição emanadas da Secretaria Mun. de Infraestrutura, os termos do Parecer Jurídico, dada a necessidade da: Cont. de serviços cartorários para efetivação de autenticações, reconhecimentos, desmembramentos de áreas, certidões de registros de imóveis, ratificações de quadras e outros, até 31/12/11. Autorizo a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 013/2011**, fund. no Art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações.Paragominas, 10 de Novembro/2011. Adnan Demachki - Prefeito Municipal.
PORTARIA Nº. 024/2011 - O Prefeito Mun. de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o atraso na execução dos Cont. nº 754/11, 755/11, 756/11, 757/11 e 758/11, firmados com a empresa: C D C DOS SANTOS COMERCIO